



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA**

Edital 18/2023

Credenciamento de Novos Docentes

O Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) abre, por este edital e de acordo com o seu regimento interno, a inscrição para cadastramento de novos docentes para atuação junto ao PPGMUS, conforme os seguintes procedimentos.

Art. 1º São aceitos pedidos de cadastramento de novos docentes nas modalidades professor permanente e professor colaborador. De acordo com o regimento do PPGMUS, em ambas as categorias, a titulação mínima exigida é a de doutor.

Parágrafo 1º A modalidade de professor permanente destina-se a professores da UNESPAR que cumprem as exigências previstas no artigo 2º deste edital (abaixo). Não há limites de vagas para esta categoria, independente da linha de pesquisa.

Parágrafo 2º A modalidade de professor colaborador destina-se a professores de outras Instituições de Ensino Superior. Esta modalidade também se aplica a professores da UNESPAR que não atendam ao item I (somente este item) do artigo 2º abaixo. O PPGMUS oferece, neste edital, 2 (duas) vagas para professor colaborador, uma para cada Linha de Pesquisa.

Art. 2º Para cadastramento no Programa devem ser atendidas as seguintes exigências.

I. Comprovar quatro (04) produções qualificadas no quadriênio **2019-2023**, conforme especificidades das linhas de pesquisa: Música e Processos Criativos – são aceitas produções artísticas e produções bibliográficas, com mínimo de uma (01) produção bibliográfica; Música, Cultura e Sociedade – são aceitas apenas produções bibliográficas.

II. Comprovar no mínimo uma (01) experiência de orientação concluída, podendo ser de projeto de Iniciação Científica em programa institucional da Universidade ou dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em programas reconhecidos pela CAPES.

III. Apresentar projeto de pesquisa cadastrado em sua IES e em vigência, ou proposta de novo projeto a ser cadastrado no PPG, de modo a ser desenvolvido



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

no âmbito do programa com envolvimento de orientandos, em coerência com uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

IV. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPQ.

V. Estar vinculado a um Grupo de Pesquisa certificado pela IES e registrado no DGP-CNPQ.

Art. 3º A avaliação das propostas submetidas a este edital será realizada por comissão de três professores, para este fim designada pelo colegiado do PPGMUS, devendo a avaliação da comissão ser submetida à aprovação do colegiado.

Art. 4º As inscrições para este edital devem ser feitas até o dia 03 de novembro de 2023, mediante envio de documentação para o e-mail da coordenação do PPGMUS, no endereço ppgmus@unespar.edu.br até o horário limite de 18 horas. Não serão aceitas inscrições submetidas após esta data e horário. O e-mail deve ser identificado pelos termos “Edital de cadastramento de docentes” no campo assunto. No corpo do e-mail devem constar os termos “Eu, [nome completo do solicitante], venho solicitar cadastramento como docente permanente (ou colaborador) no PPGMUS-UNESPAR, na linha XXXX, mediante documentação comprobatória em anexo e indicando as seguintes produções:”

Abaixo, no corpo do e-mail, deve seguir a indicação de quatro produções do quadriênio, conforme o solicitante julgar mais relevantes em sua produção total, inserindo referências bibliográficas e/ou informação completa que identifique as produções e sua qualificação.

Art. 5º A documentação exigida para inscrição consiste nos seguintes itens.

- I. Cópia de documentos de identificação (RG e CPF) em formato PDF
- II. Cópia de diploma de doutorado em formato PDF.
- III. Link para currículo na plataforma lattes.
- IV. Link do Grupo de Pesquisa com o qual possui vínculo.
- V. Projeto de pesquisa.
- VI. Comprovante de vínculo com IES, em caso de professor que não pertence ao quadro da UNESPAR.
- VII. Comprovantes da produção indicada referente à exigência do artigo 2º, inciso I



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I – EMBAP**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA**

Art. 6º São consideradas produções bibliográficas qualificadas, no âmbito deste edital:

- I. Artigo em Periódico com Qualis CAPES, extrato B2 ou superior.
- II. Capítulo de livro incluído em obra organizada por professores doutores e que atende aos critérios do Qualis-Livros da CAPES em seus estratos superiores.
- III. Livro autoral resultante de pesquisa acadêmica desenvolvida pelo docente, que atenda aos critérios do Qualis-livros da CAPES em seus extratos superiores.
- IV. Artigo completo em Anais de Eventos.

Parágrafo único: artigos completos em anais de eventos só serão aceitos desde que o(a) candidato(a) tenha, dentro do quadriênio, pelo menos uma produção bibliográfica do tipo I, II ou III do Art. 6º.

Art. 7º São consideradas produções artísticas qualificadas, no âmbito deste edital, aquelas que tenham aderência a projeto de pesquisa acadêmica do docente e que tenham tido apresentação pública em evento, local ou instituição de relevância para a área, com comitê curador, científico ou organizador de âmbito nacional ou internacional. As produções precisam atender algum dos critérios abaixo:

- I. Edital, seleção ou convite.
- II. Financiamento, apoio, incentivo ou patrocínio.
- III. Premiações ou indicações para prêmio.
- IV. Evento com Qualis-Artístico.

Curitiba PR, 11 de outubro de 2023

Prof. Dr. Allan de Paula Oliveira
Coordenador do PPGMUS-UNESPAR



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA I - EMBAP**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MÚSICA**